

EDITAL nº 001/2016-PEC - PIBEX/FA-UEM – 2016

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – 2016 da Fundação Araucária – FA/UEM** (Chamada Pública 07/16-FA), torna público que de **20/07/2016 a 1º/08/2016** receberá inscrições de Planos de trabalho para seleção de BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, conforme o que segue:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;
- 1.3 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX – FA-UEM com vigência para 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD;
- 2.3 Certificado de Participação no Programa.

3. CRONOGRAMA

Divulgação dos critérios de seleção e cronograma ao PIBEX 2016	18/07/2016
Inscrição dos PROJETOS CANDIDATOS COM PLANOS DE TRABALHO Conforme ANEXOS I (Ficha), II (Plano) e III (Quadro sinótico)	20/07 a 1º/08/2016
Divulgação do resultado da seleção ao PIBEX 2016	10/08/2016
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos Projetos selecionados e quantitativos concedidos pela FA/SETI	12 a 16/09/2016

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor da carreira docente UEM, em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades;
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área;
- 4.5 Incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 4.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX 2016, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 5.2 Apresentar, obrigatoriamente, após 06 (seis) meses de vigência do Programa PIBEX (abril de 2017), relatório semestral das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba FA), contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar o desempenho no período, e remeter arquivo em pdf ao email: **pibex.uem@gmail.com**;

- 5.3 Apresentar, pouco antes do término do Programa (agosto 2017), obrigatoriamente, relatório técnico final em arquivo pdf, conforme solicitação da Fundação Araucária, para fins de acompanhamento interinstitucional;
- 5.4 Apresentar, no término do Programa, obrigatoriamente, relatório final (formulário no site da DEX na aba FA), contemplando os resultados alcançados com a execução do Plano de trabalho e remeter arquivo em pdf ao email **pihex.uem@gmail.com**;
- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBEX no Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 5.7 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto;
- 5.8 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar relatório parcial referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBEX)

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEM;
- 6.2 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.3 Possuir frequência, no total das disciplinas acadêmicas, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 6.4 Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório sendo, portanto, vedada a participação de estudantes do primeiro ano de curso;
- 6.5 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.6 Desenvolver, em conjunto com seu orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 horas semanais;
- 6.7 Elaborar relatórios para apreciação do orientador(a);
- 6.8 Incluir o nome do orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 6.9 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX 2016, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 6.10 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador(a);
- 6.11 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBEX concedidas à UEM.

7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBEX

- 7.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Apresentar, à Diretoria de Extensão - DEX, ficha de controle de frequência mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador(a);
- 7.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX/2016 - FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- 7.6 É obrigatória a participação em evento de extensão de avaliação do Programa PIBEX, sendo esse o Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros), até o término da bolsa;

7.7 Devolver ao PIBEX, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas de Extensão FA/UEM, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Haverá limite de inscrição de 02 (dois) alunos(as) por Projeto e Plano candidato, obedecendo a classificação apontada pelo coordenador(a) por seleção prévia realizada por este (Anexo I do Edital);
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de trabalho da FA (Anexo II do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e entregar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Anexar também o Quadro Sinótico (Anexo III do Edital) devidamente preenchido e assinado;
- 8.4 O Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura do Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado deverá ser formalizada pelo coordenador(a) até a data da inscrição informada neste Edital, no qual apresentará o Formulário de inscrição (Anexo I), a proposta de Plano de Trabalho (Anexo II) e o Quadro Sinótico (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados juntamente com o(a) estudante selecionado previamente pelo Programa ou Projeto de Extensão, e encaminhar a documentação à Diretoria de Extensão - DEX exclusivamente por meio do Protocolo Geral ou Protocolo dos Campus, no período de **20/07/2016 a 1º/08/2016**;
- 9.2 No Formulário de Inscrição (Anexo I), o orientador(a) deverá informar o vínculo da proposta a Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na Diretoria de Extensão - DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência, no qual poderá indicar além do 1º estudante selecionado(a), outros 2 nomes de alunos(as) classificados(a) por seleção prévia realizada por este;
- 9.3 Concomitante à entrega física no Protocolo Geral ou no Protocolo dos Campus da UEM, o orientador(a) deverá remeter ao email **pibex.uem@gmail.com** uma versão em *arquivo pdf* do Plano de trabalho e uma *versão em word* do Quadro Sinótico devidamente preenchidos e assinados;
- 9.4 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e anexos.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos Programas e Projetos de Extensão com Planos de trabalho com vistas às bolsas de extensão universitária do PIBEX – FA/UEM será realizado pelo Fórum de Políticas de Extensão e Cultura, vinculado à PEC, que se constitui na Comissão de Avaliação Institucional das Bolsas FA/UEM 2016, e que utilizará os seguintes critérios e pontuação (0,0 a 10,0) para classificação:
 - a) Projetos de Extensão vinculados a Programas de Extensão: 1,0 ponto;
 - b) Projetos de Extensão Permanentes: 1,0 ponto;
 - c) Anos de atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão: 0,0 a 8,0 pontos, sendo 0,5 ponto a cada 12 meses de atividade realizada.
- 10.2 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
 - a) O(a) coordenador(a) do projeto poderá inscrever até 02 (dois) alunos(as) por Projeto (Anexo I);
 - b) Serão concedidas bolsas apenas aos planos de trabalho que informarem vinculação a Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência;
 - c) Se o número de bolsas for inferior ao número de Projetos concorrentes, a concessão será realizada conforme classificação dos projetos, não excedendo a uma bolsa cada;
 - d) Se o número de bolsas for superior ao número de projetos concorrentes, as bolsas excedentes serão concedidas de acordo com a classificação dos Projetos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador;

- e) Em caso de desistência ou exclusão do estudante por parte do coordenador(a), a bolsa será transferida ao próximo classificado no mesmo Projeto, e no caso de não haver classificados, o Projeto se compromete a nova seleção e classificação de alunos até findada a vigência deste Edital ou até que se comunique formalmente o desinteresse na bolsa PIBEX quando então se procederá à convocação dos subsequentes classificados mas não contemplados divulgados no Edital de Resultados respeitada a ordem de classificação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação do Resultado do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação no dia **10/08/2016**.
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM ou Protocolo dos Campus, devidamente justificados, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise do Fórum de Políticas de Extensão e Cultura que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

12. COMISSÃO INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PIBEX – FA/UEM 2016

Fórum de Políticas de Extensão e Cultura

Prof ^a . Dr ^a . Itana M. de Souza Gimenes - Pró-Reitora de Extensão e Cultura – Presidente da Comissão Prof ^a . Dr ^a . Erica Piovam de Ulhôa Cintra – Diretora de Extensão Prof. Ms. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – Diretor de Cultura	
Centro de Ciências Agrárias - CCA Prof. Dr. Ednaldo Michellon (titular) Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin (suplente)	Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA Prof. Dr. Antonio Carlos Segatto (titular) Prof ^a . Dr ^a . Kerla Mattiello (suplente)
Centro de Ciências Biológicas - CCB Prof ^a . Dr ^a . Maria Auxiliadora M. Gutierrez (titular)	Centro de Ciências da Saúde - CCS Prof ^a Dr ^a . Eliana Litsuko T. Shimauti (titular) Prof. Dr. Décio Roberto Calegari (suplente)
Centro de Ciências Exatas – CCE Prof ^a Me. Alice Sizuko Iramina (titular)	Centro de Tecnologia - CTC Prof ^a Dr ^a . Olivia Toshie Oiko (titular) Prof ^a Dr ^a . Amélia Masae Morita (suplente)
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH Prof ^a Me. Andréia Anhezini da Silva (titular) Prof ^a Dr ^a . Marcele Aires Franceschini (suplente)	Associação dos Funcionários da UEM - AFUEM Adriane Valéria Garcia (titular) Sérgio da Silva Mota (suplente)

Maringá, 18 de julho de 2016.



Prof^a. Dr^a. Itana Maria de Souza Gimenes
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM



Prof^a. Dr^a. Erica Piovam de Ulhôa Cintra
Coordenadora Institucional da proposta